



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 31/10/2016

Waldemar
Secretário Adm. e Planejamento

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2016-FMAS.

Termo de rescisão amigável de Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem o lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado **HELENÍCIA MARIANO RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, casada, manicure, inscrita no CPF n.º 031.335.361-17, RG Nº 5348473 SPP/GO, PIS Nº 212.56848.71-0, residente e domiciliada à Rua Antônio Torquato, 199, Centro, Ouvidor - Goiás.
FUNDAMENTO: Art. 79, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **RESCINDIDO**, a partir de 31 (trinta e um) de outubro de 2016, de comum acordo entre as partes acima qualificadas, o contrato de prestação de serviços, firmado em 01/08/2016, conforme solicitação do contratado requerendo a rescisão, alegando não ter mais interesse em prestar serviços por motivos particulares.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica determinado ao Setor Contábil, a proceder a anulação parcial do saldo remanescente de empenho do Contratado, a favor de **HELENÍCIA MARIANO RIBEIRO DE LIMA**, a partir desta data, referente ao contrato nº 21/2016, referente a duas parcelas (novembro e dezembro/2016).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO de contrato, na presença de duas testemunhas que também as assinam, para que surtam todos os legais.

OUVIDOR-GO, 31 de outubro de 2016.

Vivian Felício
VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTORA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

Helencica Mariano R. de Lima
HELENÍCIA MARIANO RIBEIRO DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 Josiane Pires de Rezende
000.138.521-67

02 Leandro Benedito de Freitas
990.429.691-00

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE N. 21/2016 -
FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - HELENÍCIA MARIANO RIBEIRO DE LIMA, inscrita no CPF n.º 031.335.361-17
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 79, da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO:	RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO 21/2016-FMAS, referente a prestação de serviços como manicure junto à Associação dos Idosos deste Município. Fica acordado entre as partes que a contratada prestará os serviços cumprindo uma carga horária de 15 (quinze horas) semanais, em horário e escala a ser definido pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA:	31/10/2016
LICITAÇÃO:	Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO :	08.122.1010.4012 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 33.90.36(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
VALOR:	não se aplica (anulação contábil do valor empenhado referente a duas parcelas.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 31 de outubro de 2016.


Vivian Felício Galdino
Gestora do FMAS